DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 122 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.30

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$217.661,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **217.661,64**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

300	10.122.0191.2090.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	13.000,00 F.R.: 0 01 00
300	10.122.0191.2090.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	18.414,30 F.R.: 0 01 00
300	10.122.0191.2090.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	26.744,70 F.R.: 0 01 00
301	10.122.0191.2090.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	1.255,30 F.R.: 0 01 00
301	10.122.0191.2090.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	16.834,48 F.R.: 0 01 00
313	10.301.0201.2091.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE–GERAL	1.200,00 F.R.: 0 01 00
314	10.301.0201.2091.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 122 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.30

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

314	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	18.872,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
314	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	46.965,52
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
316	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	432,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 020	Incentivo para Ações Estratégicas	
317	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	334,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
317	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
317	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	8.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
317	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	21.127,62
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
349	10.301.0211.2093.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PISB	842,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
350	10.301.0211.2093.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PISB	3.488,44
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 122 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.30

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

373	10.304.0231.2095.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	1.657,43
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
382	10.305.0231.2096.0000	Manutenção do Departamento de Controle Epidemiológico	13.553,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
384	10.305.0231.2096.0000	Manutenção do Departamento de Controle Epidemiológico	1.439,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

17	04.122.0021.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-18.414,30
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
39	04.123.0021.2005.0000	Banco do Povo Paulista	-13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

165	12.361.0131.2055.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	-26.744,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
165	12.361.0131.2055.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	-1.255,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
198	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-46.965,52
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 122 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.30

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

198	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-16.834,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
198	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-1.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
199	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-18.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
233	12.365.0141.2063.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	-21.127,62	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
233	12.365.0141.2063.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	-18.872,38	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

531	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-432,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 020	Incentivo para Ações Estratégicas		

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-13.553,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-3.488,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-1.657,43	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 122 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.30

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais		-1.439,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais		-842,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	18.541.0271.2120.0000	Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais		-334,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

478	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras		-8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
479	04.122.0291.2130.0000	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-217.661,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 14 de novembro de 2021